



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 17 de maio de 2019

Ano **I** Nº **008**

FUERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSELHO CURADOR - CC

Edital nº 013/2019 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2018 – CC/FUERN, de 31 de outubro de 2018 e no Edital Nº 006/2019 – SC, de 29 de março de 2019, divulga o resultado final das eleições do dia 13 de maio de 2019, para os cargos de Titular e Suplente, no Conselho Curador – CC/FUERN –, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente.

I – DO RESULTADO

Art. 1º As Eleições para os cargos de Titular e Suplente, no Conselho Curador – CC/FUERN –, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, com a totalização dos votos apurados pela Plataforma Íntegra, aplicada as normas definidas na Resolução Nº 003/2018, obteve o seguinte resultado por categoria:

a) Categoria Docente

CANDIDATO(A)	NÚMERO ABSOLUTO	NÚMERO RELATIVO
ANAIRAM DE MEDEIROS E SILVA	40	42,55%
WENYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA	29	30,85%
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	25	26,60%

b) Categoria Técnico-Administrativo

CANDIDATO(A)	NÚMERO ABSOLUTO	NÚMERO RELATIVO
THIAGO PESSOA DE LIMA SOLANO	130	55,56%
DIEGO ALLAN PINTO DE ABREU	104	44,44%

c) Categoria Discente

CANDIDATO(A)	NÚMERO ABSOLUTO	NÚMERO RELATIVO
ÍVINA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ	65	45,45%
DÉBORA LÍBNA MEDEIROS VIEIRA	49	34,27%
ÂNGELO EUGÊNIO ALVES DE LIMA	17	11,89%

FRANCISCO CIDINEI MEDEIROS CALIXTO DA SILVA	12	8,39%
---	----	-------

§ 1º O número absoluto refere-se ao número de votos obtidos.

§ 2º O número relativo refere-se ao percentual sobre o número de votos válidos na categoria.

II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º Constitui anexo do presente Edital o Relatório Sintético gerado pela Plataforma Íntegra com detalhamento do resultado final do processo eleitoral.

III – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 01/2019 – SC - fica estabelecido o dia de 15 de maio de 2019 para impugnação do resultado das eleições. Art. 4º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretaria dos Conselhos Superiores, protocolados na própria Secretaria no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 14 de maio de 2019.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

LINK: [ANEXO - RESULTADO FINAL](#)

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 843/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, Campus Central – Mossoró/RN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais), referentes a viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 22 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 905/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, Campus Central – Mossoró/RN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referentes à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 922/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Adalberto Veronese da Costa, matrícula 04525-0, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Recife/PE x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente



Portaria nº 1000/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, Campus Central – Mossoró/RN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais), referentes à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 09 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1005/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. II e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o professor Filipe da Silva Peixoto apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 07 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) Professor(a) FILIPE DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº 12241-6, lotado(a) no Departamento de Geografia - FAFIC, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 09 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1007/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a

Resolução 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o servidor Fabrício Daniel Soares Freire, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 06 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor FABRÍCIO DANIEL SOARES FREIRE, matrícula nº 8271-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-3, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 09 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1008/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que a servidora Patrícia de Souza Cidrack Alcântara, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 06 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora PATRÍCIA DE SOUZA CIDRACK ALCANTARA, matrícula nº 12972-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-1, lotada na Diretoria de Educação a Distância - DEaD, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 09 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1010/2019 – GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial nº 0821258-82.2018.8.20.5106 e a informação prestada pelo Setor De Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo - nº 2529/2019 -GP/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor MARCUS TULLIUS LEITE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 4514-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 09 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1016/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Antônio Júlio Garcia Freire, matrícula 1886-4, do Campus Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Caicó/RN x Natal/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 10 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1018/2019 - GP/FUERN

Libera Professor.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 5 de dezembro de 2012;

Considerando o requerimento do Professor Benjamim Julião de Góis Filho, de 30 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 011/2019 – CFI/CaC/UERN, de 13 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 065/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 07 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2019, o professor BENJAMIM JULIÃO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 08056-0, lotado no Curso de Filosofia do Campus Caicó - CaC, para dar continuidade a curso de pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 5 de dezembro de 2012.

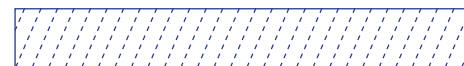
Art. 3º. Ao término deste período, deverá o mesmo retornar às suas atividades docentes, sem direito a prorrogação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 10 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente



Portaria n.º 1019/2019 - GP/FUERN

Cede servidor por força de Requisição da Justiça Eleitoral.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 018/2019 – 35ª ZE-RN, nos autos do Processo n.º 796/2019 – UERN – de 22 de fevereiro de 2019 CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO os termos do Despacho -GP/PROGEP de 15 de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder, por força de requisição da Justiça Eleitoral, com ônus para a FUERN, a servidora FRANCISCA GILVÂNIA HOLANDA DO CARMO, matrícula n.º 8260-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Setor de Admissão, Registro e Controle Acadêmico/PROEG, para prestar serviços junto à 35ª Zona Eleitoral em Mossoró/RN, pelo período de 01 (um) ano, com início em 10 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 10 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria n.º 1023/2019 - GP/FUERN

Prorroga período de cessão de servidor por força de Requisição da Justiça Eleitoral.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os termos do Art. 2º, § 1º da Lei Federal n.º 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02/2019-49ª ZEGJE nos autos do Processo n.º 1357/2019-UERN, de 13 de março de 2019; CONSIDERANDO os termos do Despacho - GP/PROGEP, de 15 de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar com ônus para a FUERN, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral, da servidora Técnica de Nível Superior DELMA CÂMARA OLIVEIRA, matrícula n.º 11338-7, lotada na Diretoria de Pessoal - PROGEP, para a 49ª Zona Eleitoral - Mossoró/RN, até o dia 14 de maio de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de maio de 2018.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria n.º 1024/2019 – GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de

28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial n.º 0107599-85.2013.8.20.0106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo - n.º 2528/2019 -GP/FUERN

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei n.º 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis n.º 6.568/94 e n.º 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE n.º 203/01, no contracheque do servidor LUIS DE ASSIS MENDONÇA RODRIGUES, matrícula n.º 435-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria n.º 1025/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Maria Edgleuma de Andrade, Matrícula n.º 3332-4, Coordenadora/Docente/POSEDUC, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Fortaleza-CE / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula n.º 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria n.º 1026/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Márcia Betânia de Oliveira, Matrícula n.º 4243-9, Docente/POSEDUC, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Fortaleza-CE / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula n.º 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria n.º 1027/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Professor(a) Francisco Valmir Dias Soares Júnior, Docente do Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula n.º 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria n.º 1028/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Professor(a) Francisco Valmir Dias Soares Júnior, Docente do Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula n.º 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria n.º 1029/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias

devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Professor(a) Francisco Valmir Dias Soares Júnior, Docente do Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1030/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Professor(a) Francisco Valmir Dias Soares Júnior, Docente do Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1032/2019 - GP/FUERN

Designa Usuário de Sistema do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º, inciso I, da Portaria nº 070/2019-GP/TCE, de 28 de fevereiro de 2019, e Art. 30 da Resolução nº 011/2016-TCE.

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora abaixo qualificada como “Usuário de Sistema” da unidade jurisdicionada Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, para realização de informação referente o ANEXO 38 no SIAI.
Nome do Servidor: KALIA RIVONE ALVES BARBOSA
Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS
Matrícula: 8172-8
CPF nº 942.XXX.XXX-04.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria n.º 1033/2019 - GP/FUERN

Designa Usuário de Sistema do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º, inciso I, da Portaria nº 070/2019-GP/TCE, de 28 de fevereiro de 2019, e Art. 30 da Resolução nº 011/2016-TCE.

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora abaixo qualificada como “Usuário de Sistema” da unidade jurisdicionada Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, para realização de informação referente o ANEXO 38 no SIAI.
Nome do Servidor: RAÍSSA MEDEIROS
Cargo: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Matrícula: 8943-5
CPF nº 068.XXX.XXX-16.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1034/2019 – GP/FUERN

Prorroga Prazo.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 155 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2019-Comissão de Sindicância/UERN, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 0787/2019-GP/FUERN, de 15 de abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1035/2019 – GP/FUERN

Prorroga Prazo.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 155 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 008/2019-Comissão de Sindicância/UERN, de 10 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 0456/2019-GP/FUERN, de 12 de março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1036/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Carnaúba dos Dantas x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1038/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

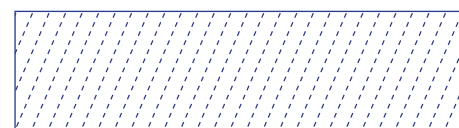
A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvio Batista Teixeira, matrícula nº 06111-5 motorista, 1,1/2 (Uma e Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), referente a viagem à Caicó x Natal x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente



Portaria nº 1039/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó x Natal x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1040/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvio Batista Teixeira, matrícula n.º 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1041/2019 – GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 2993/2013-GP/UEERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 18.04.2013, para conceder averbação por tempo de contribuição correspondente a 3.769 (três mil, setecentos e sessenta e nove) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 117, III, da Lei Complementar nº 122/94, em favor do servidor WALTER CHAGAS DE MORAIS, matrícula nº 1616-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado da FANAT, com regime de trabalho de 40h.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1042/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora BRUNA LARINE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1043/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor BRUNO FREITAS DE PAIVA, matrícula nº 08883-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1044/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor PALLOMA THAYNÁ VIEIRA, matrícula nº 12907-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1045/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor TIAGO MARCEL CAVALCANTI FALCÃO, matrícula nº 08182-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1046/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o despacho nº 34/2019 da lavra do Setor de Folha de Pagamento desta fundação, proferido em relação ao processo administrativo nº 1930/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 0826/2019-GP/FUERN de 17 de abril de 2019, que determinou a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior no contracheque do servidor FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ, matrícula nº 0860-5.

Art. 2º – Determinar o encaminhamento desta Portaria a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas desta instituição para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de maio de 2019,

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1047/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias

devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN,
publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de
2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Flávio Henrique da Rocha Silva, Matrícula: 8741-6 TNM/Chefe do Departamento de Contabilidade/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1048/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Brismark Goes da Rocha, Matrícula: 02450-3, Docente/CAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1049/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros, Matrícula: 03821-0, Diretor/CAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1050/2019 - GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor DAVID DE MEDEIROS LEITE, matrícula nº 3270-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1051/2019 - GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor HUMBERTO HENRIQUE COSTA F. DO REGO, matrícula nº 3690-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1052/2019 - GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 8068-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1053/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA, matrícula nº 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1054/2019 - GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1055/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 ½ (MEIA) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Quatrocentos reais) referente a viagem a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1056/2019- GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) NILO LEANDRO PEREIRA, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 1780/2019-UERN (fl. 04);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) NILO LEANDRO PEREIRA, matrícula nº 1142-8, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, de 10/04/2019 a 09/07/2019, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1057/2019-GP/FUERN

Concede Licença Gestante.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 2571/2019 – UERN, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 08 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora IVINA MARIANA DUARTE MARINHO E SILVA, matrícula n.º 12961-5, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior - NSA-1, lotada no Campus de Patu - CaP, no período de 25/04/2019 a 21/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1058/2019-GP/FUERN

Concede Licença Gestante.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 2559/2019 – UERN, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 08 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora PAULA VIVIANNE SOUZA DE QUEIROZ MOREIRA, matrícula n.º 4550-0, ocupante do cargo de Professora Adjunto IV, lotada no Departamento de Ciências Biomédicas - FACS, no período de 24/03/2019 a 19/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1059/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 2561/2019 – UERN, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 08 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor FRANCISCO GAMA DA SILVA, matrícula n.º 3345-6, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, lotado no Departamento de Educação Física – CAMEAM, no período de 1º/04/2019 a 30/05/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1060/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei

Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 2562/2019 – UERN, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 08 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor MAGNUS KELLY MOURA DA CUNHA, matrícula n.º 3309-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Educação - FE, no período de 25/03/2019 a 23/04/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1061/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora SARA BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11215-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1062/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Professor(a) Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho, Docente do PLANDITES/CAMEAM, 06 (seis) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à viagem Apodi-RN / Natal-RN / Apodi-RN, conforme Proposta de Concessão de

Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 15 de maio de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1065/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Flávio Henrique da Rocha Silva, Matrícula: 8741-6, TNM/Chefe do Departamento de Contabilidade/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 15 de maio de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1066/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, Matrícula: 8771-8, TNM/Diretor de Orçamento e Finanças/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 15 de maio de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

NOME	Nº REGISTRO/ DATA	Nº LIVRO	Nº DE EXPEDIÇÃO/ DATA
ELIZABETE ANDRADE	35.018/ 30/04/2019	B.4	38.198/2019 - 30/04/2019
NERINEUZA HOLANDA DA SILVA	35.019/ 30/04/2019	N.14.15	38.199/2019 - 30/04/2019
MANOEL JOSÉ DA COSTA NETO	35.020/ 07/05/2019	H.8.7	38.201/2019 - 07/05/2019
MÁRLON HUGO ALVES DA SILVA	35.021/ 09/05/2019	V.24	38.203/2019 - 09/05/2019

Para fins do disposto no art. 10 da Resolução 02/2018 e na Portaria nº 1775/2018-SEEC/GS esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 04 (três) diplomas no período de 30.04.2019 a 15.05.2019. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portal.uern.br/>

Mossoró, 15/05/2019
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e TRÓIA SERVIÇOS LTDA - ME (26.387.303/0001-00). Objeto: contratação de agentes de limpeza, em regime de dedicação exclusiva, para prestação de serviços de capinagem, poda e manutenção geral das áreas verdes, incluindo ferramentas e EPI's necessários aos serviços. Valor do Contrato: R\$ 313.662,41 (Trezentos e treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Dotação orçamentária: Subação: 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.50; Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual no 17.144/2003, conforme Pregão Eletrônico nº 034/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 4063/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Marcelo Freire de Aguiar/Representante legal da contratada (008.934.613-00). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 07 de maio de 2019.
* Publicado no DOE em 14 de Maio de 2019, edição nº 14.412

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS - ME (09.205.439/0001-25). Objeto: prestação de serviços de recolhimento - coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos orgânicos remanescente de serviços de podas de árvore e capinagem e roçada, através de caçambas estacionárias. Valor do Contrato: R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Dotação orçamentária: Subação: 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.50; Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual no 17.144/2003, conforme Pregão Eletrônico nº 016/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 1284/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Marcondes Missias da Silva Medeiros/Representante legal da contratada (971.106.804-44). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 07 de maio de 2019.
* Publicado no DOE em 14 de Maio de 2019, edição nº 14.412

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2019 – UASG 925543
Processo nº: 0661/2019. Objeto: Prestação de serviços gráficos e serigráficos. Acolhimento de propostas até as 08:30 de 29/05/2019. Abertura às 09:00 de 29/05/2019 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 13/05/2019.
José Damacena Neto
Pregoeiro da FUERN
* Publicado no DOE em 14 de Maio de 2019, edição nº 14.412

PENALIDADE Nº: 045/2018 (RETIFICAÇÃO)

Data: 24/01/2019
Processo Administrativo nº: 2789/2017
Contrato nº: 63/2016 - FUERN
Processo Contratação nº: 3690/2016 - FUERN
Dispensa de licitação nº: 53/2016 - FUERN
Contratado: RN SEGURANÇA LTDA - CNJP: 11.330.880/0001-80
Endereço: Av. Amintas Barros 2001 – Loteamento Lote 52 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.054-520
Vigência do Contrato: 12 meses
Valor Global do Contrato: R\$ 1.203.996,60
Início: 22/12/2016
Término: 22/06/2017
Objeto: Serviços terceirizados de vigilância nos Campi de Natal, Pau dos Ferros e Caicó.
Preposto do contratado: José Nascimento Cipriano

Aplicação de Penalidade - MULTA

Considerando parecer jurídico nº 389/2018, opinando pela aplicação de multa;
Aplique-se penalidade de MULTA corresponde a 10% das Notas Fiscais referentes ao mês

Junho/2017, mês do descumprimento apontado na Notificação nº 025/2017, conforme alínea "d", do subitem 19.2. do Termo de Referência, cujos valores seguem detalhados abaixo:

Nº da nota fiscal	Mês de referência	Valor da Nota	Percentual de multa	Valor da Multa
1782	Junho/2017	R\$ 71.270,48	10,00%	R\$ 7.127,05
1784	Junho/2017	R\$ 35.770,96	10,00%	R\$ 3.577,10
1786	Junho/2017	R\$ 43.476,00	10,00%	R\$ 4.347,60
VALOR TOTAL DA MULTA				R\$ 15.051,74

A empresa notificada tem 05 dias úteis para apresentar recurso acerca da decisão, a contar do recebimento deste documento. O recurso pode ser remetido por meio eletrônico (e-mail) ou físico, mediante apresentação de documento timbrado, assinado e carimbado por representante legal da empresa.

A multa será executada de créditos devidos pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA na forma prevista em lei.

Pedro Rebouças de Oliveira Neto
 Diretor Administrativo – Portaria Nº 558/2017 – GR/UERN – Mat. 8155-8
 *Publicado no DOE em 15 de maio de 2019, edição nº 14.413

PENALIDADE Nº: 046/2018 (RETIFICAÇÃO)

Data: 24/01/2019
 Processo Administrativo nº: 4688/2017
 Contrato nº: 63/2016 - FUERN
 Processo Contratação nº: 3690/2016 - FUERN
 Dispensa de licitação nº: 53/2016 - FUERN
 Contratado: RN SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 11.330.880/0001-80
 Endereço: Av. Amintas Barros 2001 – Loteamento Lote 52 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.054-520
 Vigência do Contrato: 06 meses

Valor Global do Contrato: R\$ 1.355.793,02

Início: 23/06/2017

Término: 22/12/2017

Objeto: Serviços terceirizados de vigilância nos Campi de Natal, Pau dos Ferros e Caicó.

Preposto do contratado: José Nascimento Cipriano

Aplicação de Penalidade - MULTA

Considerando parecer jurídico nº 361/2018, opinando pela aplicação de multa; Aplique-se penalidade de MULTA corresponde a 10% das Notas Fiscais referentes ao mês em que foi constatado o descumprimento, conforme apontado na Notificação nº 056/2017, conforme alínea "d", do subitem 19.2. do Termo de Referência, cujos valores seguem detalhados abaixo:

Nº da nota fiscal	Mês de referência	Valor da Nota	Percentual de multa	Valor da Multa
1951	Outubro/2017	R\$ 46.621,20	10,00%	R\$ 4.662,12
1952	Outubro/2017	R\$ 76.071,52	10,00%	R\$ 7.607,15
1953	Outubro/2017	R\$ 38.232,04	10,00%	R\$ 3.823,20
VALOR TOTAL DA MULTA				R\$ 16.092,48

A empresa notificada tem 05 dias úteis para apresentar recurso acerca da decisão, a contar do recebimento deste documento. O recurso pode ser remetido por meio eletrônico (e-mail) ou físico, mediante apresentação de documento timbrado, assinado e carimbado por representante legal da empresa.

A multa será executada de créditos devidos pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA na forma prevista em lei.

Pedro Rebouças de Oliveira Neto
 Diretor Administrativo – Portaria Nº 558/2017 – GR/UERN – Mat. 8155-8
 *Publicado no DOE em 15 de maio de 2019, edição nº 14.413

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

Edital nº 014/2019 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 – CONSUNI/UERN, de 02 de abril de 2019 e no Edital Nº 011/2019 – SC, de 30 de abril de 2019, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para as eleições de 10 de junho de 2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente.

I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1º Cumprido o prazo para o Registro de Candidaturas para as eleições de 10 de junho de 2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente, conforme o Calendário Eleitoral, publicado no Edital Nº 011/2019 – SC -, do dia 30 de abril de 2019, e, ainda atendido os Capítulos II e III do referido Edital, a Secretária dos Conselhos Superiores torna publico os Registros de Candidaturas Deferidas e Indeferidas.

§ 1º Registro de Candidaturas Deferidas

a) Categoria DocenteT

b) Categoria Técnico-Administrativo

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 14	IRANI LOPES DA SILVEIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 16	JÉSSICA DE FÁTIMA VIANNA

Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 18	EVANDRO HALLYSSON DANTAS PEREIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 22	LUCAS MOREIRA ROSADO
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 24	JAMERSON VIDAL DE OLIVEIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 26	JOSÉ VICTOR PINHEIRO AZEVEDO
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 28	NALINA CLARA BRAGA LIRA

c) Categoria Discente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 12	LINDERCY FRANCISCO TOMÉ DE SOUZA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 30	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 32	MAXMILIANO DE MEDEIROS LOPES
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 34	LOUISE PENÉLOPE FREITAS DIAS

§ 2º Registro de Candidaturas Indeferidas

a) Categoria Docente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
NÃO HOUE INDEFERIMENTO	

b) Categoria Técnico-Administrativo

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
NÃO HOUE INDEFERIMENTO	

c) Categoria Discente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
NÃO HOUE INDEFERIMENTO	

II – DOS RECURSOS SOBRE REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 011/2019 – SC - fica estabelecido o dia de 15 de maio de 2019 para recursos sobre registro de candidaturas. Art. 3º As solicitações de recursos sobre registro de

candidaturas devem ser dirigidas a Secretária dos Conselhos Superiores, protocoladas na própria Secretária no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 14 de maio de 2019.
 Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
 Secretária dos Conselhos Superiores

Resolução nº 04/2019-CONSUNI

Aprova os nomes dos representantes dos segmentos sociais da comunidade para o Conselho Universitário – CONSUNI - para o período 2019/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 14 de maio de 2019, CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros nomeados para o período 2017/2019; CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IX do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os nomes dos Senhores Kallio Luiz Duarte Gameleira, recondução (representando a OAB Subseção de Mossoró); Charles Lamartine Sousa Freitas (representando a Diocese de Santa Luzia de Mossoró – Cúria Diocesana); Edilson Gonzaga de Souza Júnior (representando a Loja Maçônica Liberdade Nº 33) e da Senhora Sandra Maria da Escóssia Rosado (representando a Câmara Municipal de Mossoró), para comporem o Conselho Universitário – CONSUNI -, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN -, para o período 2019/2021.

Art. 2º O prazo do mandato é de 02 (dois) anos, permitida a recondução, exceto para aqueles que já estão, para mais um período.

Parágrafo Único. O prazo do mandato será contado a partir da posse no Conselho Universitário, logo após o ato de nomeação dos novos membros, emitido pelo Governo do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Marcílio Lima Falcão
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Lauro Gurgel de Brito
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof.ª Maria Elza de Andrade	Prof. Augusto Sérgio de Oliveira
Prof.ª Jéssica Neiva de Figueredo Leite	Prof. Jailson José dos Santos
TNS. Iata Anderson Fernandes	Prof. Alexandro Donato de Carvalho
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	Prof.ª Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	Prof. Luiz Carlos de Mendonça Martins
Prof.ª Márcia da Silva Pereira de Castro	Prof. Francisco Paulo da Silva
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof.ª Hubeônia Morais de Alencar	Disc. Lucas Lima Vieira
Prof.ª Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Alfredo Luiz da Costa

§ 4º A Comissão terá 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação da Resolução que compõe a COPERÉ, para receber dos Conselheiros os destaques que queiram apresentar.

§ 5º A Comissão deverá apresentar os destaques à Secretaria dos Conselhos no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da publicação da Resolução que compõe a COPERÉ.

§ 6º Se no prazo do parágrafo anterior os destaques da COPERÉ não forem apresentados, será apreciado pelo CONSUNI o texto original da CEPE, ficando vedada a apresentação de novos destaques, seja individual ou coletivo.

Art. 4º A votação deverá observar o procedimento seguinte: I – discussão ponto a ponto, a partir da proposta da CEPE e dos destaques apresentados pela COPERÉ, respeitando a seguinte ordem:

- a) Primeiro vota-se o destaque apresentado pela COPERÉ;
- b) Rejeitado o destaque, vota-se a proposta da CEPE;
- c) Rejeitada a proposta da CEPE, matem-se o texto do Estatuto vigente.

II – As matérias sem destaques devem ser votadas em bloco, a partir da proposta da CEPE, em discussão e votação únicas. Sendo rejeitada, mantém-se a redação original do Estatuto.

Parágrafo único. Havendo necessidade de adequação sistêmica, correção gramatical ou outra conformação necessária, desde que não altere o conteúdo da norma, deverá ser resolvido quando da redação final, para posterior aprovação do texto definitivo pelo CONSUNI.

Art. 5º Cada Conselheiro poderá apresentar, em fala única, seus argumentos, dentro do tempo máximo de 03 (três) minutos, sem direito a qualquer prorrogação.

§ 1º As questões de ordem limitam-se a análise de legalidade sobre os procedimentos de deliberação e votação, não podendo serem usadas como nova argumentação sobre o texto posto em mesa. O Conselheiro que levantar questão de ordem terá o prazo máximo de 01 (um) minuto para apresentar seus argumentos, após o qual deverá o Presidente do CONSUNI suprimir a palavra de quem dela estiver fazendo uso. Percebendo o Presidente do CONSUNI que não se trata de questão de ordem, deverá suprimir a palavra imediatamente.

§ 2º Havendo necessidade de encaminhamento, a fim de dirimir eventual dúvida durante o processo de apreciação e votação da reforma do Estatuto, deverá o Conselheiro apresentá-lo em no máximo 01 (um) minuto, após o qual deverá o Presidente do CONSUNI suprimir a palavra de quem dela estiver fazendo uso. Percebendo o Presidente do CONSUNI que não se trata de encaminhamento, deverá suprimir a palavra imediatamente.

§ 3º Após a apresentação da questão de ordem ou do encaminhamento, não haverá garantia de fala aos Conselheiros, podendo, todavia, o Presidente do CONSUNI, se assim entender necessário, facultá-la pelo prazo de até 01 (um) minuto por Conselheiro, após o qual deverá o Presidente do CONSUNI suprimir a palavra de quem dela estiver fazendo uso.

§ 4º Poderá qualquer Conselheiro solicitar auxílio da Assessoria Jurídica da UERN, devendo o assessor que acompanhar os trabalhos prestar os esclarecimentos necessários, de modo a dirimir todas as dúvidas surgidas.

Art. 6º O CONSUNI realizará duas reuniões extraordinárias por mês, em dois turnos, para a conclusão das discussões da proposta do Estatuto da UERN, conforme cronograma a seguir:

MÊS/ANO	DIAS
Julho/2019	02
	16
Agosto/2019	06
	20
Setembro/2019	03
	24

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº 015/2016.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Marcílio Lima Falcão
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Lauro Gurgel de Brito
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof.ª Maria Elza de Andrade	Prof. Augusto Sérgio de Oliveira
Prof.ª Jéssica Neiva de Figueredo Leite	Prof. Jailson José dos Santos
TNS. Iata Anderson Fernandes	Prof. Alexandro Donato de Carvalho
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	Prof.ª Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	Prof. Luiz Carlos de Mendonça Martins
Prof.ª Márcia da Silva Pereira de Castro	Prof. Francisco Paulo da Silva
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof.ª Hubeônia Morais de Alencar	Disc. Lucas Lima Vieira
Prof.ª Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Alfredo Luiz da Costa

Resolução nº 05/2019 - CONSUNI

Aprova a metodologia e o cronograma de trabalho da análise da proposta de reforma do atual Estatuto da UERN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 14 de maio de 2019, CONSIDERANDO a Resolução Nº 12/2008 – CONSUNI, de 12 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO a Resolução Nº 3/2009 – CONSUNI, de 9 de junho de 2009; CONSIDERANDO a Resolução Nº 5/2016 – CONSUNI, de 26 de abril de 2016; CONSIDERANDO o Processo Nº 1.432/2016 - UERN; CONSIDERANDO o lapso temporal para aprovação da reforma do Estatuto, já ultrapassando uma década,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos metodologia e cronograma de trabalhos para fins de análise da proposta de reforma do atual Estatuto da UERN a partir do art. 15 da proposta apresentada pela Comissão de Coordenação Executiva do Processo Estatuante – CEPE -, constituída pela Portaria Nº 689/2008 – GR/UERN, de 06 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Os trabalhos devem pautar-se pela celeridade e eficiência, permitindo que a análise da proposta possa ser concluída com maior brevidade possível.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Provisória para Estudos da Reforma do Estatuto – COPERÉ -, com o objetivo de analisar a proposta da CEPE e apresentar todos os destaques que serão apreciados pelo CONSUNI.

§ 1º A COPERÉ não poderá alterar o texto apresentado pela CEPE, podendo apenas apresentar destaques que entender cabíveis, a fim de serem apreciados segundo a metodologia ora instituída.

§ 2º A COPERÉ deverá apresentar somente um destaque por cada dispositivo da CEPE.

§ 3º Para a composição da COPERÉ será eleito, em plenário, um conselheiro de cada um dos segmentos que compõem o CONSUNI.

Resolução nº 06/2019 - CONSUNI

Constitui a Comissão Provisória para Estudos da Reforma do Estatuto - COPERÉ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 14 de maio de 2019, CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 14 de maio de 2019; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII do art. 17 do Regimento do Conselho Universitário; CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2019 – CONSUNI, de 14 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Provisória para Estudos da Reforma do Estatuto – COPERÉ - com o objetivo de analisar a proposta da Comissão de Coordenação Executiva do Processo Estatuante – CEPE - e apresentar todos os destaques que serão apreciados pelo CONSUNI.

Art. 2º Designar os Conselheiros Cláudio Lopes de Vasconcelos, Erison Natércio da Costa Torres, Kallio Luiz Duarte Gameleira e Paulo Sérgio Fernandes Silva, para compor a referida comissão.

Art. 3º À referida comissão cumpre eleger, entre os seus membros, o Presidente, e ainda, definir a metodologia de trabalho, observando o disposto na Resolução Nº 05/2019 – CONSUNI -, que instituiu a COPERÉ.

Art. 4º A Comissão terá 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação da Resolução que compõe a COPERÉ, para receber dos Conselheiros os destaques que queiram apresentar.

Art. 5º Determinar o prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a partir da data deste ato, para que a COPERÉ apresente os destaques à Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art. 6º A comissão designada no art. 2º será dissolvida após a entrega dos destaques à Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente
Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Moraes	Prof. Marcílio Lima Falcão
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Lauro Gurgel de Brito
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof.ª Maria Elza de Andrade	Prof. Augusto Sérgio de Oliveira
Prof.ª Jéssica Neiva de Figueiredo Leite	Prof. Jailson José dos Santos
TNS. Iata Anderson Fernandes	Prof. Alexandro Donato de Carvalho
TNM. Erisson Natércio da Costa Torres	Prof.ª Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	Prof. Luiz Carlos de Mendonça Martins
Prof.ª Márcia da Silva Pereira de Castro	Prof. Francisco Paulo da Silva
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof.ª Hubeônia Moraes de Alencar	Disc. Lucas Lima Vieira
Prof.ª Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Alfredo Luiz da Costa

CONSEPE

Ad Referendum nº 030/2019 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais do Campus Central UERN, grau acadêmico Licenciado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CS N.º 17, de 13 de março de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Sociais; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46 - que versam especificamente sobre Projetos Pedagógicos de Cursos - do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN -, aprovado pela Resolução Nº 26/2017 - CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura, do Campus Central da UERN, nos moldes do Anexo deste *Ad referendum*, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2020.1;
Art. 2º Determinar à Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais Campus Central, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura.
Art. 3º Este ato entre em vigor na data de sua aprovação
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Ad Referendum nº 031/2019 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, grau acadêmico de Licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 09/1997 - CONSUNI/UERN, de 09 de dezembro de 1997, que aprova o Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE - para criar curso e aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação; CONSIDERANDO a Resolução Nº 26/2017 - CONSEPE, de 28 de junho de 2017, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;
CONSIDERANDO a Reunião da Congregação do Departamento de Educação do Campus da UERN em Pau dos Ferros, no dia 23 de abril de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso;
CONSIDERANDO ata do Colegiado do dia 23 de abril de 2019 que aprova Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, proposto e coordenado pelo Departamento de Educação, Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Grau Acadêmico de Licenciatura, Modalidade Presencial, Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

REITORIA

Portaria nº 136/2019-GR/UERN.

*Republicada por incorreção

Designa Servidor.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Portaria nº 0967/2019-GP/FUERN, de 06 de maio de 2019, que concede auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a servidora Marlúcia Barros Lopes Cabral, por 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 025/2019-DA/CAWSL, de 26 de abril de 2019, que solicita portaria para que o Vice-Diretor assuma a Direção Administrativa do Campus;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0281/2019-GP/PROGEP, de 08 de maio de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor AUGUSTO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1810-4, para responder pela

Direção do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão/CAWSL, no período de 22 de abril de 2019 a 20 de junho de 2019.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "a" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de maio de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 140/2019 - GR/UERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2494/2019-UERN, de 7 de maio de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Suibchefe do Departamento de Física da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais-FANAT;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019-GP/PROGEP, de 07 de maio de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor VAMBERTO DIAS DE MELLO, matrícula nº 1881-3, para a função de Chefe do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 03 de maio de 2019 a 03 de maio de 2021.

Art. 3º. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inc. II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de maio de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 141/2019 - GR/UERN

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2494/2019-UERN, de 7 de maio de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Suibchefe do Departamento de Física da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais-FANAT;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019-GP/PROGEP, de 07 de maio de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor CARLOS ANTONIO LOPEZ RUIZ, matrícula nº 2539-9, para a função de Subchefe do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 03 de maio de 2019 a 03 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 09 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 142/2019-GR/UERN.

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2498/2019-UERN, de 07 de maio de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 052/2019-FACEM, de 03 de maio de 2019, que informa o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 277/2019 - GP/PROGEP, de 07 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora GENIVALDA CORDEIRO DA COSTA, matrícula nº 01563-6, para a função de Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM;

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 13 de maio de 2019 a 13 de maio de 2021.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 143/2019-GR/UERN.

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2498/2019-UERN, de 07 de maio de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 052/2019-FACEM, de 03 de maio de 2019, que informa o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 277/2019 - GP/PROGEP, de 07 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora VANUSA ALVES RESENDE,

matrícula nº 02487-2, para a função de Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM;

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 13 de maio de 2019 à 13 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 144/2019 - GR/UERN

Dispensa Representante.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0288/2019-GP/PROGEP, de 10 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a professora HELENA PERPÉtua DE AGUIAR FERREIRA, matrícula nº 8042-0, lotada no Departamento de Educação/FE, da função de Coordenadora Geral, no âmbito da UERN, das atividades do Plano Nacional de Formação de Professores.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pela professora, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 145/2019 - GR/UERN

Designa Coordenadora do PARFOR.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0288/2019-GP/PROGEP, de 10 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora NALÍgia MARIA BEZERRA LOPES, matrícula nº 8023-3, lotada no Departamento de Educação/CAWSL, para a função de Coordenadora Geral, no âmbito da UERN, das atividades do Plano Nacional de Formação de Professores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 146/2019-GR/UERN.

Designa Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais para o PIBID/UERN.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande

do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 7/2018-CAPES que abriu chamada pública para apresentação de proposta para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência; CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Institucional do PIBID/UERN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Profa. Karlla Christine Araújo Souza - Mat. 06126-3, para a função de Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UERN - Campus Central - Mossoró.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, alínea "e", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 147/2019-GR/UERN.

Designa Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais para o RESPED/UERN.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 6/2018-CAPES, que abriu chamada pública para apresentação de proposta para o Programa de Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Institucional do RESPED/UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento às demandas de gestão dos projetos no Campus Central da UERN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Profa. Maria da Conceição Vieira de Almeida - Mat. 02726-0, para a função de Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Residência Pedagógica - RESPED/UERN.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, alínea "e", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 148/2019-GR/UERN.

Designa Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do RESPED/UERN e do PIBID/UERN no Campus Avançado de Pau dos Ferros.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27

de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 6/2018-CAPES que abriu chamada pública para apresentação de proposta para o Programa de Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o Edital nº 7/2018-CAPES, que abriu chamada pública para apresentação de proposta para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência;

CONSIDERANDO a aprovação dos Projetos Institucionais do RESPED/UERN e PIBID/UERN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Prof. Franklin Roberto da Costa – Mat. 03822-9 para a função de Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RESPED e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, no Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º – Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, alínea “e”, da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 149/2019-GR/UERN.

Designa Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais do RESPED/UERN e do PIBID/UERN.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 6/2018-CAPES que abriu chamada pública para apresentação de proposta para o Programa de Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o Edital nº 7/2018-CAPES, que abriu chamada pública para apresentação de proposta para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência;

CONSIDERANDO a aprovação dos Projetos Institucionais do RESPED/UERN e PIBID/UERN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Profª Beatriz Pazini Ferreira – Mat. 12610-1 para a função de Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RESPED e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID, no Campus Avançado de Patu-CAP/UERN.

Art. 2º – Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, alínea “e”, da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 150/2019-GR/UERN.

Designa Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do RESPED/UERN e do PIBID/UERN no Campus Avançado de Assú.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande

do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 6/2018-CAPES que abriu chamada pública para apresentação de proposta para o Programa de Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o Edital nº 7/2018-CAPES, que abriu chamada pública para apresentação de proposta para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência;

CONSIDERANDO a aprovação dos Projetos Institucionais do RESPED/UERN e PIBID/UERN;

CONSIDERANDO as demandas de gestão dos projetos no Campus Avançado de Assú/UERN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Prof. Heronilson Pinto Freire – Mat. 12247-5 para a função de Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RESPED e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, no Campus Avançado Assú/UERN.

Art. 2º – Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, alínea “e”, da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 151/2019-GR/UERN.

Constitui comissão de Estudo para implementação da Escola de Aplicação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO A autonomia didático-pedagógica da UERN;

CONSIDERANDO A necessidade de implementação da Escola de Aplicação da UERN, para atender a comunidade acadêmica e a comunidade no entorno da UERN;

CONSIDERANDO A manutenção e consolidação da UERN como uma Universidade socialmente referenciada;

CONSIDERANDO A necessidade de fortalecer as políticas de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN 2016-2016 (Resolução nº 34/2016-CONSEPE).

RESOLVE:

Art.1º -Nomear os(as) professores(as) Wendson Dantas de Araújo Medeiros, Regiane Santos Cabral de Paiva, Maria Auxiliadora Alves Costa, Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro, Meyre-Ester Barbosa de Oliveira, Ellany Gurgel Cosme do Nascimento e a TNS Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva, para compor a Comissão que, sob a coordenação do primeiro, implementará a Escola de Aplicação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º – A comissão terá um prazo de 90 dias para apresentar o projeto de viabilidade da referida Escola.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 152/2019 - GR/UERN.

Dispensa Servidor.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 033/2019 – FALA, de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 287/2019 – GP/PROGEP, de 10 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Professor RENAN COLOMBO SIMÕES, matrícula nº 12271-8, da Coordenação Pedagógica da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire – DART/FALA.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0577/2018 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 153/2019 - GR/UERN.

Designa Servidor.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 033/2019 – FALA, de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 287/2019 – GP/PROGEP, de 10 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Professor ALEXANDRE MILNE-JONES NADER, matrícula nº 7959-6, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire – DART/FALA.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 1º de março de 2019 a 1º de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 154/2019-GR/UERN.

Designa Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/CAMEAM.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 078/2017 – DPG/PROGEP, de 02 de maio de 2019, que solicita a emissão da portaria designando a professora CRIGINA CIBELLE PEREIRA para exercer a função de Vice-

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, do Campus Avançado Professora

Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2671/2019, de 13 de maio de 2019 que trata do Processo Eleitoral para a Vice-Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 289/2019 – GP/PROGEP, de 13 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora CRIGINA CIBELLE PEREIRA, matrícula nº 7992-8, para a função de Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM/UERN, no período de 02 de março de 2019 a 13 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 035/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 601/2016

CONTRATO Nº: 017/2016 – FUERN

CONTRATADO: AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática EIRELI

CNPJ/CPF: 04.999.366/0001-77

VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.460,00

OBJETO: Prestação de serviços de impressão de documentos administrativos via arquivo digital com sistema de gerenciamento de custo.

VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 125.460,00

VALOR DO 2º ADITIVO: R\$ 125.460,00

VALOR DO 3º ADITIVO: R\$ 94.095,00

VIGÊNCIA: De 05 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Marcos Derby de Sousa Lima, Matrícula nº 8828-5, lotado(a) no(a) Setor de Suporte em Tecnologia da Informatização, Gestor(a) do Contrato nº 017/2016 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

IV Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

V Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

VI Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

VII Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

VIII Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;

IX Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

X Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Daniel Costa do Couto, Matrícula nº 8800-5, Lotado(a) no(a) Diretoria de Informatização, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Maria Elza de Andrade
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Matrícula Nº 3295-6
Portaria Nº 0432/2017-GR/UERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 036/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 618/2016

CONTRATO Nº: 019/2016 – FUERN

CONTRATADO: AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática EIRELI

CNPJ/CPF: 04.999.366/0001-77

VALOR DO CONTRATO: R\$ 225.000,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia, encadernação e plastificação.

VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 225.000,00

VALOR DO 2º ADITIVO: R\$ 56.250,00

VALOR DO 3º ADITIVO: R\$ 225.000,00

VALOR DO 4º ADITIVO: R\$ 168.750,00

VIGÊNCIA: De 12 de maio de 2019 a 12 de maio de 2020 (4º termo aditivo)

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Reboças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa, Gestor(a) do Contrato nº 019/2016 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

XI Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

XII Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

XIII Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

XIV Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

XV Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;

XVI Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

XVII Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, Matrícula nº 8221-0, Lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Maria Elza de Andrade
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Matrícula Nº 3295-6
Portaria Nº 0432/2017-GR/UERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 037/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 1031/2018

CONTRATO Nº: 29/2018

CONTRATADO: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 08.714.341/0001-30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.076.008,88

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados relativos à Manutenção Predial nos campi da UERN

VIGÊNCIA: De 13 de julho de 2018 a 13 de julho de 2019

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção e Segurança da Pró-Reitoria de Administração, Gestor(a) do Contrato nº 029/2018 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

XVIII Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

XIX Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

XX Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

XXI Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

XXII Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;

XXIII Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

XXIV Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, Matrícula nº 8219-8, lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção e Segurança da Pró-Reitoria de Administração, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2019.
Profa. Dra. Maria Elza de Andrade
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Matrícula Nº 3295-6
Portaria Nº 0432/2017-GR/UERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 038/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 4063/2018
CONTRATO Nº: 24/2019
CONTRATADO: TROIA SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ/CPF: 26.387.303/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 313.662,41
OBJETO: Contratação de agentes de limpeza para prestação de serviços de capinagem, poda e manutenção geral das áreas verdes.
VIGÊNCIA: De 14 de maio de 2019 até 13 de maio de 2020.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção e Segurança da Pró-Reitoria de Administração, Gestor(a) do Contrato nº 024/2019 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;
- Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 14 de maio de 2019.
Profª. Drª. Maria Elza de Andrade
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Mat. Nº 3295-6
Port. Nº 0432/2017– GR/UERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 039/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 1284/2018
CONTRATO Nº: 25/2019
CONTRATADO: MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME
CNPJ/CPF: 09.205.439/0001-25
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.750,00
OBJETO: Prestação de serviço de recolhimento, coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos orgânicos remanescentes de serviços de poda de árvores e capinagem e roçada.
VIGÊNCIA: De 14 de maio de 2019 até 13 de maio de 2020

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção e Segurança da Pró-Reitoria de Administração, Gestor(a) do Contrato nº 025/2019 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;
- Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos

respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2019.
Profª. Drª. Maria Elza de Andrade
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Mat. Nº 3295-6
Port. Nº 0432/2017– GR/UERN

PROEG

Edital nº 040/2019 – PROEG / UERN

CONVOCA APROVADOS NA TERCEIRA CHAMADA DO SISU UERN 2019

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública por meio deste Edital a relação dos candidatos aprovados na terceira chamada do SISU/UERN 2019 e convoca tais candidatos para realização do Cadastro Institucional, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2019 – PROEG (disponível no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu>).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Edital tem como objetivo tornar pública a relação dos candidatos aprovados na terceira chamada do SISU/UERN 2019, bem como convocá-los para realização do Cadastro Institucional junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

1.2 – A relação dos candidatos aprovados na terceira chamada do SISU/UERN 2019 consta no ANEXO I deste Edital.

1.3 – É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1 – Verificar as informações constantes no Edital nº 03/2019 – PROEG e no Termo de Adesão da UERN ao Enem/SISU, disponíveis no endereço eletrônico UERN/SISU (<http://www.uern.br/sisu>);

1.3.2 – Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do SISU 2019 no Portal do SISU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

2.1 – Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

2.2 – O Cadastro Institucional ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril de 2019, nos horários e locais estabelecidos no Anexo III deste Edital, e somente será efetivado caso o candidato entregue – todos e de uma só vez – os documentos exigidos para sua respectiva categoria, listados no Anexo II deste Edital.

2.3 – O candidato que não apresentar a documentação exigida para sua respectiva categoria, na data, local e horário estabelecido no Anexo III deste Edital, será eliminado do certame, e consequentemente perderá o direito à vaga.

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA “COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

3.1 – O SISU/UERN 2019 reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, comprovada por meio de laudo pericial emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde.

3.2 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram literalmente nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013.

3.3 – O candidato aprovado na categoria Cota para Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no subitem 3.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de ocupação da vaga.

3.4 – A relação dos candidatos aprovados na terceira chamada do SISU/UERN 2019, na categoria Cota para Pessoa com Deficiência, consta no Anexo IV deste Edital.

3.5 – O candidato inscrito na categoria Cota para Pessoa com Deficiência deverá comparecer à Junta Multiprofissional das 18h30 até 19h30, do dia estabelecido no Anexo IV deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. Da Silva Neto, s/n, Mossoró/RN.

3.5.1 – O candidato que não se apresentar no dia e horário estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital perderá o direito à vaga.

3.5.2 – O candidato que se apresentar no dia marcado no Edital mencionado no subitem 3.4 deste Edital após as 19h30 será eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

3.5.2 – A perícia para os candidatos da terceira chamada do SISU UERN 2019 somente será realizada em dia e horário determinado neste Edital.

3.6 – No dia da realização da perícia pela Junta Multiprofissional, o candidato deverá apresentar:

- Documento de identidade (original e cópia);
- Laudo médico (original e cópia), emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS que comprove a deficiência nos últimos doze meses, a contar da data do comparecimento à Junta. O laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, constando a deficiência apresentada pelo candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas e, ainda, indicar expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.

3.7 – A UERN se reserva ao direito de examinar as informações constantes no laudo médico. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, acarretará a perda da vaga ou a exclusão do candidato no curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

3.8 – O candidato não aprovado na perícia da Junta Multiprofissional será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga.

3.9 – Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A condição de aluno ou ex-aluno de graduação da UERN não dispensa a entrega de todos os documentos necessários para realização do Cadastro Institucional.

4.2 – Os documentos deverão estar legíveis e atualizados, de modo que seja permitida a identificação do candidato pelo servidor responsável pela conferência.

4.3 – O candidato que não puder comparecer para efetuar o Cadastro Institucional poderá ser representado por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins do Cadastro, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA). *A procuração é exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe atuando em nome do filho menor de idade.

4.4 – Após a efetivação do Cadastro Institucional o candidato deverá realizar a Matrícula Curricular, procedimento este que se constitui vínculo definitivo do candidato com a UERN, cujos procedimentos serão publicados oportunamente no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

4.5 – A não efetivação da Matrícula Curricular acarretará na perda da vaga pelo candidato, ainda que este tenha sido realizado o Cadastro Institucional.

4.6 – As vagas não preenchidas na terceira chamada do SISU/UERN 2019 poderão ofertadas em quarta chamada do certame.

4.7 – Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

4.8 – Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG (e-mail: proeg@uern.br) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos do SISU/UERN 2019.

4.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró/RN, 17 de maio de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO I - DOS APROVADOS NA 3ª CHAMADA SISU UERN](#)

LINK: [ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL](#)

LINK: [ANEXO III - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO](#)

LINK: [ANEXO IV - CONVOCADOS PARA JUNTA MULTIPROFISSIONAL](#)

LINK: [ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO COTISTA SOCIAL - SISU 2019](#)

Edital nº 041/2019 – PROEG

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.1.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes a Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2019.1.

1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre (art. 104 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE).

1.2. A Matrícula Curricular destina-se:

1.2.1. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via SISU, que realizaram Cadastro Institucional;

1.2.2. A alunos regulares veteranos;

1.2.3. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2019.1; e

1.2.4. A Alunos Especiais, tratado no Item 4 deste Edital (categoria definida no art. 89 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE).

1.3. A Matrícula Curricular será realizada, exclusivamente, na forma on-line. Para tanto, o aluno deverá acessar a Plataforma Íntegra, no endereço eletrônico integra.uern.br e seguir as orientações no formulário de matrícula on-line.

1.4. No caso de Alunos Especiais, a matrícula não será efetuada na forma on-line, devendo tal procedimento ser realizado pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, conforme previsto no Item 4 deste Edital.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. A Matrícula Curricular deverá ser realizada no período de 13 a 16 de junho de 2019, exclusivamente na forma on-line, por meio do acesso a Plataforma Íntegra (integra.uern.br).

2.2. O aluno poderá requerer ajuste em sua matrícula, de forma on-line via Plataforma Íntegra (integra.uern.br), nos dias 24 e 25 de junho de 2019.

2.3. O Trancamento Voluntário de Programa de Estudos, para o aluno apto a este procedimento, poderá ser requerido durante a matrícula on-line, no dia 13 de junho de 2019.

2.3.1. O trancamento de programa de estudo é a suspensão das atividades acadêmicas do aluno, garantindo-lhe, porém, a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

3. DAS FASES DA MATRÍCULA

3.1. A Matrícula Curricular, efetuada de forma on-line pelo discente no endereço eletrônico integra.uern.br, será realizada de acordo com as seguintes Fases, nos correspondentes períodos/datas e horários:

3.1.1. FASE 1 (dia 13/06/2019 - das 09h às 23h59min): Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo para o semestre letivo 2019.1, sendo possível, nas Fases 2, 3 e 4, substituir essa solicitação por inscrição em componentes curriculares que tenham vagas disponíveis.

3.1.2. FASE 2 (de 14 a 15/06/2019 - das 09h do dia 14/06/2019 às 23h59min do dia 15/06/2019): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2019.1.

3.1.3. FASE 3 (dia 16/06/2019 - das 09h às 23h59min): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2019.1, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre aguardando confirmação de matrícula.

3.1.5. FASE 4 (24 e 25/06/2019 – das 09h do dia 24/06/2019 às 23h59min do dia 25/06/2019): Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, excluir, substituir ou trancar componente ou o programa de estudos.

3.1.6. FASE 5 (dia 26/06/2019): Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

3.2. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos e horários definidos neste Edital, sendo responsabilidade exclusiva do aluno acompanhar os resultados.

3.3. A ocupação das vagas no período de ajustes de matrículas será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

3.4. Ao final da Fase 4 (constante no Item 3.1.4 deste Edital) o aluno que participou do processo de matrícula e não conseguiu vaga em componentes curriculares poderá participar da Fase 5 (descrita no Item 3.1.5 deste Edital), para realizar ajustes de matrículas, efetuando sua matrícula em componentes com vagas disponíveis.

3.5. Ao final da Fase 5, o aluno que não conseguiu vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula ficará com um Trancamento Compulsório do Programa de Estudos.

4. DOS ALUNOS ESPECIAIS

4.1. De acordo com o art. 89 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (Resolução nº 26/2017 – CONSEPE) é considerado Aluno Especial:

4.1.1. Graduado em curso superior legalmente reconhecido;

4.1.2. Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da UERN, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;

4.1.3. Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na UERN, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

4.2. A Matrícula Curricular para Aluno Especial do semestre letivo 2019.1 será realizada pela DIRCA no dia 26 de junho de 2019, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que nestes existam vagas disponíveis.

4.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (arts. 89 a 97).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2019.1 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2019.1, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso administrativo à Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEG/CONSEPE, devendo o pedido ser protocolado até o dia 28 de junho de 2019 na Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em

Mosso-ró/RN, aos 17 de maio de 2019.
 Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
 Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

CRONOGRAMA SINÓTICO DAS DATAS/PERÍODO E FASES DA MATRÍCULA CURRICULAR REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2019.1

DATA/PERÍODO	FASE - PROCEDIMENTO
13/06/2019	FASE 1 - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo para o semestre letivo 2019.1, sendo possível, nas Fases 2, 3 e 4, substituir essa solicitação por inscrição em componentes curriculares que tenham vagas disponíveis.
Das 09h às 23h59min	FASE 2 - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2019.1.
14/06/2019 a 15/06/2019	FASE 3 - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2019.1, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.
Das 09h do dia 14/06/2019 às 23h59min do dia 15/06/2019	FASE 4 - Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, substituir ou trancar componente ou o programa de estudos.
16/06/2019	FASE 5 - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.
Das 09h às 23h59min	Prazo para notificação de recursos ao DEC
24 e 25/06/2019	Publicação do edital com a relação dos votantes
Das 09h do dia 17/06/2019 às 23h59min do dia 18/06/2019	Divulgação de homologação das candidaturas

PROPEG

Edital nº 09/2019 – PPCL/UERN

RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PPCL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Faculdade de Letras e Artes (FALA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o resultado do processo seletivo para concessão de 03 (três) Bolsas, sendo 02 (duas) Bolsas para turma 2018 e 01 (uma) Bolsa para turma 2019, do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1) DA CLASSIFICAÇÃO:
 1.1. TURMA 2018

ORDEM	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1	ANTONIO PABLO MOURA LIMA	1ª
2	FRANCISCA JANIELE BURITI	2ª

1.2. TURMA 2019

ORDEM	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1	MYLANI NATHALINI DANTAS COSTA	1ª

2) DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

2.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria do PPCL, no dia 14 de maio de 2019, impreterivelmente, às 13h, para a deliberação dos trâmites finais do processo de seleção:

- a) leitura das Normas da Demanda Social - Portaria nº 76/2010-CAPES (<http://bit.ly/2Fya1Ox>) e
 b) assinatura da Ficha cadastral (<http://bit.ly/2lJcPqG>) e do Termo de Compromisso do discente (<http://bit.ly/2GjseRc>).

Mossoró/RN, 13 de maio de 2019.

COMISSÃO DE BOLSAS

Profa. Dra. Lúcia Helena Medeiros da Cunha Tavares - Presidente
 Prof. Dr. Moisés Batista da Silva - Membro
 Prof. Dr. Clerton Luiz Felix Barboza - Membro
 Discente Sara Cristina dos Santos Freires - Membro

Credenciamento de Docentes Colaboradores

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Nº	CANDIDATO	NF	STATUS
1	LEANDRO CARLOS DE SOUZA	5,20	CLASSIFICADO
2	MARCOS EVANDRO CINTRA	4,80	CLASSIFICADO
3	ISAAC DE LIMA OLIVEIRA FILHO	1,80	CLASSIFICADO
4	SEBASTIÃO EMÍDIO ALVES FILHO	1,35	CLASSIFICADO
5	FÁBIO FRANCISCO DA COSTA FONTES	1,20	CLASSIFICADO
6	HENRIQUE HOLANDA AMORIM	0,90	-

Mossoró, 16 de Maio de 2019.

Profª. Drª. Angélica Félix de Castro
 Coordenadora PPgCC - UFERSA
 Prof. Dr. Marcelino Pereira dos Santos Silva
 Coordenador PPgCC - UERN

PROGEP

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019 – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, conforme disposto no Item 2.8, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, para contratação temporária de Técnicos Especializados Profissionais de Educação Física.

1. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá comparecer no prazo de até 72 horas úteis, no endereço indicado abaixo, no horário das 08:00h às 13:00h, munido dos documentos constantes no Anexo I da presente publicação.

2. DO RESULTADO FINAL

Função: Técnico Especializado – Profissional de Educação Física

Local de Lotação: Campus de Natal/Complexo Cultural da UERN - CCUERN/EDUCA

Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 02/40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ENTREVISTA	AValiaÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE	9,5	9,0	9,3	A/C
2º	GEORGE WAGNER DA COSTA LIMA	9,5	8,0	8,8	A/C
3º	SABRINA INGRID MEDEIROS DE LIMA	8,5	8,0	8,3	C
4º	FIDEL FERNANDO ALVES DA SILVA	7,0	9,0	8,0	C
5º	JOÃO PAULO DE CARVALHO LOPES	7,5	7,5	7,5	C
6º	PEDRO RAFAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	7,0	8,0	7,5	C
7º	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	7,0	7,0	7,0	C
8º	GERSON DANIEL DE OLIVEIRA CALADO	7,0	7,0	7,0	C
9º	CARLOS GALVÃO DE MOURA NETO	7,0	4,0	5,5	C
-	ALEXSANDRO RAIMUNDO DA SILVA	6,0	-	-	E*
-	DANILO PEREIRA DA SILVA	5,0	-	-	E*
-	DENNYS ALISON OLIVEIRA DA SILVA	6,0	-	-	E*

-	FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA RAMOS	5,0	-	-	E*
-	JACKLEIDE ASSUNÇÃO PEREIRA	5,0	-	-	E*
-	JOÃO ARTHUR MARINHO GOMES	5,0	-	-	E*
-	JORGE BARRETO DA SILVA	5,0	-	-	E*
-	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	6,0	-	-	E*
-	LENILDO LUCENA DE MEDEIROS	6,0	-	-	E*
-	MARIA GUSMÃO DOS SANTOS SILVA	5,0	-	-	E*
-	MIRIAM SAMAI RODRIGUES DOS SANTOS	6,0	-	-	E*
-	REYZON LEANDRO RIBEIRO BERTOLDO	6,0	-	-	E*

-	TIAGO MANOEL PEREIRA	5,0	-	-	E*
-	VAGNER DEUEL DE OLIVEIRA TAVARES	5,0	-	-	E*
-	WELBER LISANDRO OLINTO DA SILVA	5,0	-	-	E*
-	WENDELL MARTINS DE FRANÇA	5,0	-	-	E*
-	ZENIA SIMPLICIO DE SOUZA	5,0	-	-	E*
-	MÁRCIA VIVIANE MEDEIROS DE MOURA	-	-	-	D

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado(a) D: Desistente

Mossoró, 17 de maio de 2019.
Prof. David de Medeiros Leite
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

LINK: [ANEXO I – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO](#)

Retificação ao Edital nº 010/2019 – PROGEP/UERN

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -PROGEP da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público, nessa sexta-feira, dia 17 de maio de 2019, a Retificação ao Edital nº 010/2019:

Onde se lê:

1. DO DEPARTAMENTO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS

DEPARTAMENTO/UNIDADE ACADÊMICA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DO CONHECIMENTO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais/ Departamento de Ciências da Computação/ Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação/ Mossoró-RN	01	40 H	Doutorado nas áreas de Computação, Informática, Matemática, Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica ou Telecomunicações	Título de doutor na área há pelo menos 2 anos; experiência em orientações de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) e produção científica em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1) ou fator de impacto equivalente na área de avaliação do programa (Ciência da Computação).

Leia-se:

1. DO DEPARTAMENTO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS

DEPARTAMENTO/UNIDADE ACADÊMICA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DO CONHECIMENTO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais/ Departamento de Informática/Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação/ MossoróRN	01	40 H	Doutorado nas áreas de Computação, Informática, Matemática, Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica ou Telecomunicações	Título de doutor na área há pelo menos 2 anos; experiência em orientações de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) e produção científica em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1) ou fator de impacto equivalente na área de avaliação do programa (Ciência da Computação).

Onde se lê:

3.2. Procedimentos para inscrição:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente, por correspondência eletrônica através do seguinte e-mail: professorvisitanteuern@gmail.com, no período de 11/02 a 18/02/2019, até as 18h00.

Leia-se:

3.2. Procedimentos para inscrição:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente, por correspondência eletrônica através do seguinte e-mail: professorvisitanteuern@gmail.com, no período de 14/05 a 27/05/2019, até às 18h00.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2019

Prof. David de Medeiros Leite

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital nº 16/2019 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADA À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiário(a) para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	VAGA/TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS
DEAD	01 Vaga - Matutino/ Vespertino	Administração	- Cursando entre o 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) na Coordenação de Letras - EaD da UERN conforme quadro supracitado.

1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.

1.3. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;

b) Entrevista.

1.4. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.

1.5. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.6. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (setenta reais).

1.7. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.8. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	17 a 21.05.2019
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	22.05.2019
Entrevistas dos Candidatos	24.05.2019
Divulgação do resultado	27.05.2019

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas na sede da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, no Campus Central da UERN, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição, no período de 17 a 21.05.2019, das 8:00 às 17:00 horas.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vaga supracitado;

b) Não estar vinculado a nenhum estágio curricular supervisionado não-obrigatório que exceda 10 horas semanais;

c) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:

a) Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

b) Apresentar histórico escolar do curso de graduação;

c) Apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d) Preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;

e) Apresentar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

f) No caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) - IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas no dia 24/05/2019 às 08:00, na sede da DEAD, por ordem de chegada dos candidatos.

3.3. O horário de chegada do candidato não pode ultrapassar 01 (uma) hora do horário de início estabelecido por este edital.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Possuir a maior idade;

b) Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista.

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 27.05.2019, Portal da UERN e Portal da DEaD e no dia 31.05.2019 no JOUERN.

5.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado no JOUERN.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD

Mossoró-RN, 13 de maio de 2019.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria nº0449/2017 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145